



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**

Estado de Santa Catarina

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, NICANOR MORRO, Prefeito de Apiúna, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 destinado ao preenchimento de vagas da admissão em caráter temporário para o município de Apiúna, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 200/2015 de 02 de julho de 2015, para realizar os procedimentos referentes ao processo.

APIUNA, 02 de Julho de 2015.

**NICANOR MORRO**  
PREFEITO DE APIÚNA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, destinado ao preenchimento de vaga de admissão em caráter temporário para o município de Apiúna, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 121/2012 de 24 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

### 1 – DOS CARGOS

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vaga de admissão em caráter temporário, nos cargos a seguir relacionados:

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MINIMA	VENCIMENTO INICIAL	TIPO DE PROVAS
*Motorista	01	40h	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E"	R\$ 1.241,74	Escrita e Prática
Nutricionista	*CR	40h	Formação a nível de Graduação em Nutrição e Registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 3.071,64	Escrita

\*Motorista – A vaga aberta é para substituição de servidor temporariamente afastado e o local para realização do trabalho é na localidade de Salão e Rio Novo no município de Apiúna, sendo responsabilidade do contratado sua locomoção até o local de trabalho, os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

\*CR – Cadastro Reserva

1.2 – Os cargos serão ocupados de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pela administração pública para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação nos seguintes locais:

2.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro.

2.2 – No site <http://www.apiuna.sc.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## 3 - DA INSCRIÇÃO

### 3.1 - Período, Horário e Local

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado estão abertas no Período entre **09 de julho de 2015 a 21 de julho de 2015**, no setor de recursos humanos, junto a Prefeitura Municipal de Apiúna, sito a Rua Quintino Bocaiuva n° 204, centro, na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina, **no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas**.

### 3.2 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

#### 3.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo II), assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

b) anexar ao requerimento de inscrição, cópias legíveis autenticadas em tabelionato ou por servidor público designados para tanto, dos seguintes documentos: fotocópia autenticada do CPF, fotocópia autenticada (frente e verso) de documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

c) entregar, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

d) No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo. A procuração não necessita ser passada em cartório.

3.3 – O(A) candidato(a) terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e publicação feita no Mural Público Municipal e no endereço eletrônico: [www.apiuna.sc.gov.br](http://www.apiuna.sc.gov.br)

### 3.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação e exercício;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O(A) candidato(a), ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 e sua plena concordância com as mesmas.

g) – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

h) – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

3.5 - A homologação das inscrições será feita no dia 22 de julho de 2015 e divulgada através do Mural Municipal e endereço eletrônico: [www.apiuna.sc.gov.br](http://www.apiuna.sc.gov.br) após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo. Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 8.3 deste Edital.

3.6 – A inscrição será gratuita.

## **4 – DOS(as) CANDIDATOS(as) PORTADORES(as) DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, aprovados neste Processo Seletivo na proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 – O(a) candidato(a) que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, em sendo aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação, também observada a ordem de classificação.

4.3 – Os(as) portadores(as) de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.4 – Os(as)candidatos(as) portadores(as) de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.5 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.6 – Os(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo Simplificado, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.7 – Os(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Anexo I, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.8 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.9 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **5 – DO CARGO**

5.1 – Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, nos termos deste edital quando contratados terão suas contratações efetuadas pelo Regime Jurídico Especial de que trata a Lei Complementar nº 121/2012 de 24 de fevereiro de 2012, através de contrato por prazo determinado observado os critérios de avaliação institucional.

## **6 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante aplicação de prova escrita para o cargo de Nutricionista e de prova escrita e prática para o cargo de Motorista.

## **7 – DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS**

7.1 – As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa em 02 (duas) decimais e serão compostas por 15 (quinze) questões, sendo 3 (três) de Língua Portuguesa, 3 (três) de Matemática, 4 (quatro) de Conhecimentos gerais e 5 (cinco) de Conhecimentos específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C, e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Conteúdo	Quantidade Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	3	0,50	1,50
Matemática	3	0,50	1,50
Conhecimentos Gerais	4	0,50	2,00
Conhecimentos Específicos	5	1,00	5,00
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>--</b>	<b>10,00</b>

7.2 – As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa em 02 (duas) decimais.

7.2.1 – As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, para os cargos que a exigirem, estarão especificadas e descritas em uma “Grade de Avaliação” que será preparada pela banca de elaboração e avaliação da Prova Prática.

7.2.2 – Durante a realização da prova prática os candidatos serão avaliados durante a realização de algumas tarefas corriqueiras inerentes ao cargo, conforme descrição no Anexo V deste Edital.

7.2.3 – Os veículos utilizados nas provas práticas serão fornecidos pelo Município de Apiúna e deverão ser utilizados no Estado em que se encontrarem. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, poderão ser utilizadas provas práticas simultâneas (com as mesmas características).

7.2.4 – Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do avaliador durante a operação dos veículos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e operação.

7.2.5 – Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado e ou avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

7.2.6 – As avaliações das provas práticas serão feitas por profissional habilitado na categoria do veículo utilizado na prova prática, que preencherá, para cada candidato uma ficha de avaliação.

7.3 – Das normas de realização das provas

7.3.1 – Das provas escritas:

7.3.1.1 – As provas escritas serão realizadas no dia **26 de julho de 2015**, com início as **9 (nove) horas** e terão duração de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, na **Escola Básica Municipal Victória Cerutti Peters**, sita a Rua 300 n° 198, Loteamento Helena Morro, Centro, Município de Apiúna/SC.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**

Estado de Santa Catarina

7.3.1.2 - Os programas da prova escrita encontram-se no Anexo III deste Edital.

7.3.1.3 – O(a) candidato(a) deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, requerimento de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.3.1.4 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar o cartão de Inscrição.

7.5 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.6 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por membro da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.7 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.8 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.9 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.10 - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.11 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 7.10 deste Edital.

7.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da grade de respostas.

7.13 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 o candidato que durante a realização da prova:

7.13.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado.

7.13.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

7.13.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

7.13.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

7.13.5 – Não assinar a Lista de Presença.

7.14 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos trinta minutos do seu início.

7.15 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

7.16 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação da prova.

7.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

7.17.1 – As grades de respostas serão numeradas de acordo com o número de candidatos inscritos e devidamente homologados em cada cargo e serão distribuídas seqüencialmente aos(as) candidatos(as) de cada cargo de acordo com a ordem de entrada dos mesmos na sala de realização das provas.

7.17.2 – O número da grade de resposta entregue ao candidato será anotado pelo fiscal na lista de presença assinada pelo candidato, sendo que a lista de presença após iniciada a realização da prova será envelopada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos(as), devendo ser colhida assinatura destes e de imediato ser entregue a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

7.17.3 – Na folha que contém a grade de respostas constará além da grade de respostas a indicação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere, nome do cargo e número da prova, sendo vedada qualquer outra forma de identificação.

7.18 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 – O gabarito provisório será divulgado um dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização das provas, ambos publicados no endereço eletrônico: [www.apiuna.sc.gov.br](http://www.apiuna.sc.gov.br) e no mural oficial da Prefeitura de Apiúna.

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado por escrito e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de APIÚNA, Setor de Protocolo – APIÚNA(SC), conforme o formulário do Anexo IV, contra:

8.3.1 - A inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil ao da publicação do Ato de homologação das inscrições.

8.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório que deverá ser formulado e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório:

8.3.3 – Os pontos obtidos na prova escrita e/ou prática e classificação final, para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

## 9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terá caráter classificatório.

9.2 – Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o numero de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro do subitem "7.1".

9.3 – Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte formula:

$$NF = \frac{((NPE \times 4) + (NPP \times 6))}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

9.4 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nata final.

9.5 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 gera para o candidato apenas expectativas de direito a admissão para o cargo, de acordo com as necessidades do município.

9.6 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.7 – A homologação do resultado do certame será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Apiúna, sita a Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, Centro, na cidade de Apiúna/SC, e no site oficial do município [www.apiuna.sc.gov.br](http://www.apiuna.sc.gov.br), com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

9.8 – Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os(as) candidatos(as) obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) o mais idoso (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único);
- b) maior número de acertos na prova específica do cargo;
- c) sorteio público.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 9 deste Edital.

11.2 - Requisitos para a contratação: o(a) candidato(a) deverá entregar, na data da contratação:

- a) Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada);
- b) Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia autenticada);
- c) CPF (cópia autenticada);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- d) Título de Eleitor (cópia autenticada);
- e) Comprovante da última votação (cópia autenticada);
- f) PIS ou PASEP (cópia autenticada);
- g) Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo;
- h) Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia autenticada);
- i) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia autenticada);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
- k) Atestado médico adicional oficial de boa saúde física e mental;
- l) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Residência;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- n) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- o) Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos. p) Comprovante ou declaração de residência de que reside na área de abrangência geográfica para a qual se inscreveu.

11.3 - Os documentos solicitados nos incisos “m”, “n” e “o” do item anterior (11.2) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.

11.4 – A convocação dar-se-á através de ofício e os convocados terão 5 (cinco) dias úteis para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas.

11.5 – Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir da mesma, ou ainda deixe de se apresentar no prazo citado no item anterior, a Administração do Município de APIÚNA convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.6 – Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**

Estado de Santa Catarina

## **12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 o(a) candidato(a) que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, de acordo com a legislação vigente.

13.3 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a ele referentes.

Apiúna, SC, 06 de julho de 2015.

**NICANOR MORRO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## ANEXO I - REQUERIMENTO

### Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

3) ( ) Leitura de Prova:

4) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

MUNICÍPIO DE APIÚNA		
Nº. DE INSCRIÇÃO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento: / /	Naturalidade:	Estado:
Nº de Filhos Dependentes:	Sexo:	Estado Civil:
Escolaridade:	Categoria da CNH:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:	Fone: ( )	
CPF nº.:	Celular: ( )	
Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:	
Portador de necessidades especiais? ( ) Sim ( ) Não		Tipo:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015 e que as informações acima prestadas são verdadeiras, das quais assumo total responsabilidade pelo preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa.

Apiúna (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor/Responsável

-----(- destaque aqui) -----

MUNICÍPIO DE APIÚNA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do(a) Candidato(a):	Nº. de Inscrição:
Cargo Pretendido:	
Apiúna (SC), ____ de ____ de 2015.	Assinatura do Recebedor/Responsável
Esta guia deverá ser apresentada juntamente com um Documento Oficial com foto, no Processo Seletivo, na entrada para a realização da prova.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### 1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL E/OU ENSINO SUPERIOR

#### 1.1 - Português

- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica: significação das palavras no texto;
- Acentuação, Grafia correta das palavras, Pontuação;
- Adjetivo, Adverbio, Artigo, Gênero, Número e Grau do Substantivo, Predicado, Pronomes, Substantivo Próprio e Comum, Sujeito, Verbos e Tempos do Verbo;
- Coletivos, Feminino e Masculino, Singular e Plural, Sinônimos e Antonimos, Uso do por que, por quê, porque e porquê;
- Silaba: Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas, separação de sílabas;
- Interpretação de texto.

#### 1.2 - Matemática

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
  - Propriedades, comparação;
  - Expressões numéricas;
  - Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
  - Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
  - Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
  - Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.
- 1.3– Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de APIÚNA, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
  - Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
  - Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
  - Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

#### 1.3 - Conhecimentos Gerais:

- Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Apiúna; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO.

#### CARGO: MOTORISTA

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de trânsito; Direção defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Conhecimentos de mecânica de veículos; segurança do trabalho; Equipamentos de proteção individual; relações humanas; primeiros socorros; painel de controle; combustível; fluidos e lubrificantes; manutenção e lubrificação; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema elétrico; sistema de frenagem; funcionamento básico dos motores, direção, freios, pneus; proteção ao meio ambiente; noções de cidadania; estatuto dos servidores públicos municipais de Apiúna.

#### CARGO: NUTRICIONISTA

Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações. -Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica. -Nutrição em obstetrícia e pediatria. -Aleitamento materno e Alimentação complementar. -Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos.-Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. -Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. -Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. -Legislação Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas e Avaliação da Qualidade. - Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. -Epidemiologia Nutricional-determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. -Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. -Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. -Programa Bolsa Família. -Promoção da Alimentação Saudável. -Código de Ética;- Humanização do atendimento -Nutrição do idoso; Nutrição humana;Técnica dietética;Microbiologia dos alimentos;Higiene dos alimentos; Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);Avaliação Nutricional; Fisiopatologia da Nutrição;Educação Nutricional Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);Conselho Nacional de Alimentação Escolar (CAE); Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015**

## **ANEXO V – DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

### **CARGO: MOTORISTA**

Orientações gerais aos candidatos de todos os cargos que exigem prova prática:

- 1) O candidato aguardará sua vez para realização da prova em local reservado para este fim.
- 2) A prova prática será realizada individualmente.
- 3) Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4) A prova prática será avaliada em no máximo 30 (trinta) minutos para cada candidato, num total 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios especificados e descritos na Grade de Avaliação.
- 5) Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.

**A prova prática será realizada com base no seguinte conteúdo:**

### **MOTORISTA:**

O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a manutenção do veículo; noções de embreagem, câmbio e direção; posicionamento do veículo na via; instrumentos do painel; noções de sinalização de trânsito; bem como habilidade na condução e operação de Automóvel e/ou Caminhão.

### **Requisitos para a realização da prova prática:**

- a) Estar trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática;
- b) O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e carteira de habilitação para conduzir o veículo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015

### ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROVA PRÁTICA

\_\_\_\_\_ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2015 do Município de Apiúna, sob n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de Motorista, assumo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declaro estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a terceiros, inclusive ao patrimônio do Município de Apiúna, em decorrência de atos decorrentes do manuseio, condução e operação dos veículos, praticados durante as provas práticas do referido Processo Seletivo Simplificado.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente termo para que produza todos os efeitos legais.

Apiúna (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)